



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 264 de 11/11/2014

AUTOR :
Marcelo Ramos

ASSUNTO :
Criação de Orgãos, Entidades, Programas, Campanha

Ementa:
AUTORIZA o Poder Executivo a implantar o “Programa Cesta Básica do Livro”, e dá providências correlatas.

Texto:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o “Programa Cesta Básica do Livro”, destinado a prover aos estudantes e suas famílias um acervo mínimo de leitura.

Parágrafo único. O acervo deverá conter, no mínimo, dez obras, e ser adequado à faixa etária do aluno.

Art. 2.º O catálogo de títulos disponibilizados será estabelecido por uma comissão própria, criada pela Secretaria de Estado da Educação, obedecendo-se à proporção de 50% (cinquenta por cento) de obras de literatura e 50% (cinquenta por cento) de obras de referência e/ou informativas.

Parágrafo único. A comissão deverá ser formada por representantes das Secretarias de Educação e de Cultura e por representantes das associações de escritores e ilustradores.

Art. 3.º A cada dois anos, o catálogo de títulos distribuídos aos alunos da rede estadual de ensino será revisado e atualizado.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.